

## DECRETO Nº 151/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.937,94 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), destinados à inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1030100221.005	- Construção de Postos de Saúde	
	- FONTE DE RECURSOS 33331	
7111/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	9.674,72
1500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2781200192.175	- Desporto Comunitário e Social	
	- FONTE DE RECURSOS 03556	
6618/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	263,22
	<b>TOTAL.....</b>	<b>9.937,94</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos "31331 e 01556, sem comprometimento, apurada em 31 de dezembro de 2010.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de junho de 2011

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 02/1 Junho /2066  
DE Nº 9.193  
UMUARAMA, 02/1 06 /2066  
*89.*  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**